

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 589



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.666, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$312.668,35 (Trezentos e doze mil, Seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	04.122.0064.2115.0000	3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	110.000	01	312.668,35
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						312.668,35

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Administração****02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
080	23.695.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	03.01	3.213,53
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						3.213,53

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes****02.05.01 Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
095	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	87.627,10
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						87.627,10



02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
400	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.00 1	03.01	133.121,29
402	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.00 2	03.01	88.706,43
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						221.827,72

Art. 3º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 15 de fevereiro de 2023

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 15 de fevereiro de 2023

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.717, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que específica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. JOÃO CLAUDIO ZAMBOIM JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, portador da carteira de identidade RG nº 16.337.311-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.907.148-57.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Contratos**

EXTRATO DE CONTRATO - nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E CONTROLADORIA DE ACESSO PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2023. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Ellen Bernardes Barbosa 39524137801. **Valor Global:** R\$87.992,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais). **Assinatura:** 15 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 - Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 15 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer no dia **23 de fevereiro de 2023**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

MOTORISTA

Classificação	Nome	RG nº
6º	LEANDRO APARECIDO MOSNA	30.911.831-1

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal